



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Parecer de fls. 204/209 do Processo nº 04040000012/19, que tem como Requerente: José Gonçalves Sobrinho

Motivo: Não atendimento de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental por meio de ofício.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 15 de outubro de 2019.

**Régis André Nascimento Coelho**  
Supervisor da URFBio Rio Doce - IEF  
MASP 1.377.405-4